



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 1258/2016 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 579/2015.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Reis, que "autoriza a criação da Ouvidoria da Educação, e dá outras providências".

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "são frequentes os relatos de abusos vivenciados nas escolas. A iniciativa de criar uma Ouvidoria específica para a área da educação no município pode contribuir para a superação desta situação. Para além disso, a Ouvidoria pode receber reclamações a respeito da infraestrutura das unidades, o que pode facilitar o mapeamento por parte da Secretaria da Educação das unidades mais carentes de reformas e investimentos. Toda a comunidade escolar ganharia um novo instrumento para apresentar as suas sugestões."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

O projeto tem o objetivo de "autorizar" a criação da Ouvidoria da Educação, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, cujas funções serão receber: i - sugestões com vistas ao aperfeiçoamento do sistema de ensino municipal; ii - denúncias de abusos e maus tratos nas unidades municipais de ensino; e iii - reclamações a respeito da infraestrutura das unidades de ensino.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 29 de junho de 2016.

Aurélio Miguel (PR)

Celso Jatene (PR) - Relator

Laercio Benko (PHS)

Patricia Bezerra (PSDB)

Senival Moura - (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/06/2016, p. 133

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.